

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Secretaria de Gestão de Pessoas Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento Seção de Desenvolvimento Organizacional

PROJETO BÁSICO

APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO TRÍTONO

1. Objeto a ser contratado

O objeto desta contratação é a apresentação do grupo musical **Trítono**, na modalidade presencial, *in company*, em única apresentação, no dia 23/10/2025, às 14h, com carga horária de 1(uma) hora, no Fórum Eleitoral do TRE-BA em Vitória da Conquista. A contratação será realizada diretamente com Ítalo Miranda de Novais, responsável pelo grupo, inscrito no CPF nº 053.275.085-36.

2. Apresentação

Trata-se da contratação do grupo musical **Trítono**, no dia 23/10/2025, durante o evento **SGP na Trilha do Interior**. A ação tem como objetivo reconhecer e valorizar os(as) servidores(as) das zonas eleitorais de Vitória da Conquista e microrregião, promover a integração e aumentar o engajamento, além de desenvolver habilidades através de atividades artísticas e culturais.

Nessa apresentação, o grupo **Trítono** irá tocar um repertório de músicas da MPB, pop nacional e internacional, conforme seleção constante na proposta.

O show será apresentado, durante uma hora, para os(as) servidores(as) das zonas eleitorais de Vitória da Conquista/BA e microrregião, no Fórum Eleitoral da cidade.

3. Justificativa

A contratação em questão faz parte das ações a serem realizadas durante o evento **SGP na Trilha do Interior** (23/10). O evento integra o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), que busca a promoção de ações de desenvolvimento, saúde e integração para os(as) servidores(as) do TRE-BA.

O grupo Trítono é formado por músicos que já tocaram nas mais variadas formações musicais possíveis: cantando em corais, acompanhando artistas do cenário gospel, fazendo parte de camaratas e quartetos de corda, tocando em ministerios de musicas, além de anos de estudo musical.

A música ao vivo auxilia no estreitamento de vínculos sociais, favorece o equilíbrio emocional e intensifica o espírito de grupo, proporcionando uma experiência singular e benéfica para todos(as) os(as) envolvidos(as). Ademais, pode servir como um instrumento eficaz para reconhecer realizações, celebrar triunfos. Ao proporcionar uma vivência cultural e de entretenimento de alto padrão, o espetáculo musical se transforma em um dos elementos mais aguardados e apreciados de qualquer evento, deixando um legado duradouro nos(as) presentes, especialmente no interior do estado, onde, em regra, os colegas só participam de tais eventos do Tribunal de forma virtual.

Sendo assim, trabalhos que objetivam fomentar qualidade de vida, integração e promover bemestar, utilizando música e a arte em geral, devem ser incentivados.

Deste modo, levando em consideração o reconhecimento dos artistas e com base no que estabelece o artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 – "contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública" -, entendemos que a modalidade mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta. Avaliamos, inclusive, que, desta forma, mitigamos o risco de desperdício de dinheiro público ao se aventurar na contratação de empresa desconhecida mediante licitação "menor preço".

Por fim, diante de tudo que foi aventado acerca da relevância da promoção de uma atividade lúdica e, em especial, do grupo em comento, já reconhecido no cenário musical, é inequívoca a importância da contratação.

4.Objetivos

A apresentação do grupo **Trítono**, é uma maneira de promover a integração e homenagear os(as) servidores(as) das zonas eleitorais de Vitória da Conquista e Microrregião, durante o evento **SGP na Trilha do Interior** e faz parte do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT). Com uma vivência musical autêntica pretende-se criar um ambiente de confraternização e celebração dos resultados.

5. Local

No Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista/BA.

Av. Olívia Flores, s/n - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-205.

6. Período, horário de realização e carga horária

Data: 23/10/2025

Horário: 14h

Carga horária: 1 hora

7. Público Alvo

Servidores(as) e demais colaboradores(as) das zonas eleitorais de Vitória da Conquista e

microrregião.

8. Metodologia

Atração musical ao vivo.

9. Profissionais artísticos

Equipe de 2 pessoas - 1 violinista e 1 pianista.

A apresentação será realizada pelo Duo de violino e Piano.

10.Coordenação

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COEDE, através da Seção de

Desenvolvimento Organizacional - SEDES.

11.Investimento

O valor total da apresentação é R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), relativo ao cachê, a ser

pago até o 10° (décimo) dia útil a contar do recebimento da nota fiscal.

12. Responsável pela execução do evento

Ítalo Miranda de Novais

CPF nº 053.275.085-36.

Endereço: Av Laura Nunes, 1725, cs 99, Boa Vista, Vitória da Conquista/BA – CEP: 45.026-100

Telefone de Contato: (77) 98828-1935 - @grupotritono

E-mail: italomirandadenovais@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil / Agência: 188-0/ Conta Corrente: 62852-2

13. Condições para contratação

- 13.1. Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço artístico;
- 13.2. Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE-BA;
- 13.3. Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrando a inexistência de eventual imputação de penalidade de proibição de contratar com a Administração. Certidões já juntadas no processo principal.

14. Obrigações da contratada

- **14.1.** Apresentação musical, conforme item 1;
- **14.2.** Pontualidade, por se tratar de apresentação a ser realizada no evento **SGP na Trilha do Interior**, a apresentação musical deverá acontecer no dia e hora estabelecidos no item 6, para não perder o objeto da contratação.
- **14.3.** Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- **14.4.** Encaminhar nota fiscal após a realização do evento.

15. Obrigações da contratante

- **15.1.** Espaço físico com infraestrutura;
- **15.2.** Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo profissional, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;
- 15.3. Informar aos(às) servidores(as) envolvidos(as) sobre a data e local do evento;
- **15.4.** Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal;

16. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- **16.1.** Atraso injustificado na execução do objeto contratado por mais de 15 minutos multa de 10% sobre o valor total do contrato. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- **16.2.** Cumprimento parcial do objeto contratado, com duração da apresentação em tempo inferior ao contratado multa de 10% sobre o valor total do contrato:
- **16.3.** Descumprimento total do objeto contratado multa de 20% sobre o valor total contratado.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

SIMONE BRITTO SENA GOMES Seção de Desenvolvimento Organizacional Matrícula 1377